



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 5.008, DE 06 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 13/07/2023
EDIÇÃO Nº 2813
FLS: 104-105
ASS. Schnitz

Institui a Semana de Conscientização a Doenças Mentais no calendário oficial de Francisco Beltrão, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização a Doenças Mentais, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana de Conscientização a Doenças Mentais tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção e tratamento das doenças mentais, bem como combater o preconceito e a discriminação em relação aos portadores de doenças mentais.

Art. 3º Durante a Semana de Conscientização a Doenças Mentais, serão realizadas atividades educativas, culturais e de divulgação sobre o tema, na forma de:

I - palestras, seminários e debates sobre as doenças mentais e sua prevenção e tratamento;

II - exibição de filmes, peças teatrais, exposições e outras atividades culturais que abordem o tema das doenças mentais;

III - distribuição de materiais informativos sobre as doenças mentais e sua prevenção e tratamento;

IV - campanhas de conscientização e combate ao preconceito e à discriminação em relação aos portadores de doenças mentais.

Art. 4º As atividades a serem realizadas durante a Semana de Conscientização a Doenças Mentais serão organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com outras secretarias e órgãos competentes.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente Lei naquilo que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de julho de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ**

**PROJETO DE LEI Nº 021/2023 DO PODER LEGISLATIVO, ENVIADO À SANÇÃO
DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ**

Institui a Semana de Conscientização a Doenças Mentais no calendário oficial de Francisco Beltrão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização a Doenças Mentais, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 2º - A Semana de Conscientização a Doenças Mentais tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção e tratamento das doenças mentais, bem como combater o preconceito e a discriminação em relação aos portadores de doenças mentais.

Art. 3º - Durante a Semana de Conscientização a Doenças Mentais, serão realizadas atividades educativas, culturais e de divulgação sobre o tema, na forma de:

I - palestras, seminários e debates sobre as doenças mentais e sua prevenção e tratamento;

II - exibição de filmes, peças teatrais, exposições e outras atividades culturais que abordem o tema das doenças mentais;

III - distribuição de materiais informativos sobre as doenças mentais e sua prevenção e tratamento;

IV - campanhas de conscientização e combate ao preconceito e à discriminação em relação aos portadores de doenças mentais.

Art. 4º - As atividades a serem realizadas durante a Semana de Conscientização a Doenças Mentais serão organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com outras secretarias e órgãos competentes.

Art. 5º - Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente Lei naquilo que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ**

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 021/2023 do Legislativo, de autoria dos Vereadores Junior Nesi e Pedro Tufão Filho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.



**JUSSIR JOSÉ NESI JUNIOR
PRESIDENTE**